

SENTENÇA

Processo n°: 4000422-04.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: EDNA PAVANETE PINTO FERNANDES

Requerido: Bradesco Vida e Previdencia

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 79/82 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

HOMOLOGO também a desistência do prazo recursal, transitando em julgado a presente nesta data.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2014.